TL 7213-3

CONSELHO NACIONAL DA RESISTÊNCIA MAUBERE - C N R M

C E L / F A - C E L / F C

Documento Nº 03/05/95.-

"POSTURA DO CEL/FA E DO CEL/FC" FACE A RESOLUÇÃO Nº1/95 DOS IRMÃOS MÁ HUNO E MAU HODU, COM DATA DE 25 DE FEV/95

1 - Pelos superiores interesses da Luta de Libertação da Pátria é necessário que definamos a posição do CEL/FA e do CEL/FC quanto à Resolução Nº1/95 dos irmãos Má Huno e Mau Hodu na qual reivindicaram para si a liderança da CDF (Comissão Coordenadora da FRETILIN) e o seu funcionamento na Frente Clandestina.

2 - Nesta luta desigual contra o poderoso ocupante com dificuldades de toda a ordem e com a exterminação constante dos membros da Direcção Superior da Luta, eliminando-os fìsicamente ou capturando-os, devemos todos reconhecer que sempre soubemos recompôr os membros da Direcção nos momentos mais difíceis em que o inimigo tenta impôr-nos uma desorganização para, a partir disso, derrotar-nos com facilidade e silentiar a Resistência Maubere.

3 - Esta Resistência de que todos somos componentes para estar firme e segura sempre veio orientando-se por princípios norteadores que regulam os actos e comportamentos dos seus membros componentes.

4.- Neste sentido é que quaisquer decisões tomadas por pessoas não autorizadas na estrutura carecem de credibilidade porque qualquer órgão para tomar decições só terá validade quando o mesmo tem legitimidade no seio da organização.

5 - Pensamos que a FRETILIN como instituição partidária assim como a Resistência, em si, semelhante a uma organização partidária, a sua existência não teria sentido se não se orientasse por princípios reguladores.

5.a. Para nós, a CDF sempre actuou nas montanhas da Pátria fazendo parte integrante nas estruturas do CNRM. Por outro lado, a CDF, nas montanhas, representa apenas a existência da FRETILIN no interior da Pátria mas não possuí uma estrutura partidária neste momento em que os seus membros estão engajados nas estruturas do CNRM e, ao mesmo tempo, são guerrilheiros das FALINTIL, na base dos princípios de simplificação de estruturas funcionais da Resistência, capazes de responder as exigências actuais da nossa Luta de Libertação da Pátria;

5.b. Quanto à liderança da CDF que os dois reclamaram para si legitimidade, só lhes desejamos que é necessário que todos nós respeitássemos as estruturas actuais da luta e observássemos os princípios que validam ou não as posturas de quem reivindica para si legitimidade na tomada de

de decisões da luta.

6 - Tanto o irmão Má Huno como o irmão Mau Hodu, todos são membros do CCF e, disso, nada temos a opôr-se, mas na actual situação em que os dois se encontram, julgamos ser descabido os mesmos reivindicarem para si a liderança da CDF e o seu funcionamento na Frente Clandestina e, depois, sem tarefas definidas para os dois se desempenharem nesta frente de luta se é que realmente estão desejosos e decididos a assumirem as funções de Secretário e de Vice-Secretário da CDF na Frente Clandestina.

7 - Aqui se nota a ambiguidade da postura dos dois irmãos porque ou fazem reivindicações para serem líderes activos na luta contra o ocupante ou, então, apenas fazem figuras na cena política no interior da Pátria para semear mais confusão na confusão já criada pelo inimigo no seio da Frente Clandestina e, de uma forma particular, na arena internacional, situação essa que caracteriza o actual momento político/diplomático da nossa luta viciado por um conjunto de esforços do nosso adversário tendentes a criar obstáculos para a achada de uma solução internacionalmente aceitável para Timor Leste conduzindo o processo de solução negociada fora do contexto das Nações Unidas.

Ø - Depois, os dois irmãos exigiram também o anonimato da sua Resolução! Mas, afinal, onde é que podemos buscar a força da tal Resolução se os dois líderes nem desejam que a mesma seja divulgada publicamente? Ou estão determinados a assumirem os riscos ou apenas tomaram a tal ~~decisão~~ Resolução para encobrirem a fraqueza do seu silêncio para dizer que algo de importante estão também a desempenhar na Frente Clandestina?

Enquanto os dois não nos provarem por factos que pudessem legitimar as suas reivindicações e enquanto a organização não lhes conferir poderes intitucionais, os dois irmãos não estão autorizados a tomar decisões de luta em nome da CDF na FC porque esta (=a CDF) sempre actuou nas montanhas da Pátria.

8 - Tendo em conta as considerações descritas, nós, alertamos a todos os timorenses para a possibilidade do surgimento de uma falsa "direcção da luta" encetada pelo inimigo no interior da Pátria para isolar tanto o Cmdo da Luta no terreno como também a Representação da Resistência no Exterior dirigida actualmente pela CCFD, chefiada pelo Presidente da União Democrática Timorense, o Sr. João Carrascalão.

No entretanto, apreciamos positivamente a posição dos dois irmãos no apoio ao Plano de Paz do CNRM porque todos estamos certos que só o Plano de Paz do CNRM pode assegurar uma solução aceitável para todas as partes envolvidas na questão problemática de Timor Leste e apelamos, para assumirem na prática, a defesa desse Plano de Paz, relando por factos posturas merecedoras de crédito e confiança de toda a Resistência.

À BEM DA LUTA !

PÁTRIA OU MORTE !
RESISTIR É VENCER !
A LUTA CONTINUA !

Nas montanhas da Pátria, TL, nas áreas do Cruzeiro, 16 de Maio de 1995.-

CONSELHO NACIONAL DA RESISTÊNCIA MAUBERE
Pel ' O CNRM
CNRM

NINO KONIS SANTANA
Membro do CNRM e
Chefe do C E L/FA

KERI LARAN SABALAE
Membro do CNRM e
Secretº do CEL/FC